



## **PROJETO DE LEI Nº 8.290/2019**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.323/1990, de 05 de abril de 1990 - **RUA ESCRIVÃ MARINA BARROS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.323, de 05 de abril de 1990 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA ESCRIVÃ MARINA BARROS**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 19 da quadra E e o lote 25 da quadra D e termina entre os lotes 03 da quadra E e o lote 16 da quadra D, constante no loteamento Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA (PLANTA 01)**, localizado no Bairro **MAURÍCIO DE NASSAU**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

**ART. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 27 de setembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)